



**LEI N° 3.376/2018**

**Súmula:** “Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 1.075.000,00 (um milhão e setenta e cinco mil reais) e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 1.075.000,00 (um milhão e setenta e cinco mil reais), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa e Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ORGÃO: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FUNCIONAL: 10.301.0005.2020 -MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 1.075.000,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490520000	0113	1.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280.000,00
4490520000	0113	1.518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	795.000,00

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação projetado para o Exercício 2018.

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 3.252/2017 de 21/12/2017.



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Lei nº 3.376/2018 – pág. 2/2

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2018, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 22 de outubro de 2018.

**HISSEIN HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**

Processo nº 14440/2018

41 3614-1693  
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR